



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatamento de terreno/Execução coerciva Proc.º n.ºTR024/2018

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da *alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o Sr. Joaquim Adelino Santos Ferreira*, com último domicílio conhecido em *Alameda da Belavista, n.º50 – 2.ºDt.ºFt. Corpo 3, Freguesia de Seixezelo, Concelho de Vila Nova de Gaia, para no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder à limpeza e desmatação do referido terreno e à remoção de todos os resíduos daí provenientes.*

Sucede que, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, no dia **28 de fevereiro de 2018**, o terreno localizado na **Rua Dr. Albino Montenegro, n.º99**, na Freguesia de **Valbom**, concelho de **Gondomar**, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com **vegetação excessiva**, designadamente, **silvado e vegetação densa superior a 50 cm**, que não respeitam as distâncias em relação às construções contíguas, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de incêndio e insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria, e portanto, em violação da alínea r) do artigo 34.º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros.

Assim, no dia **06 de junho de 2018**, procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **05/06/2018**, afixado em local próprio, nos edifícios da União das Freguesias e publicado na página eletrónica da Autarquia, bem como na porta da casa do último domicílio conhecido do proprietário, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão. Mantendo-se assim, a obrigação de limpar e desmatar o terreno já identificado, bem como remover todos os resíduos daí provenientes, pelo que fica notificado que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá desencadear o procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, a ocorrer no dia **06 de setembro de 2018**, pelo prazo de **15 dias**, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, que se estimam no valor de **1.900,00€ (mil e novecentos euros)**, nos termos do n.º 4 do artigo 177.º e do artigo 181.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica da Autarquia, bem como na porta da casa do último domicílio conhecido do proprietário.

E, eu Teresa Santos, (Teresa Santos) Assistente Técnica o subscrevo.

Valbom, 10 de Agosto de 2018.

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

António José Ribeiro Braz
(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

